



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93
TIPO: MENOR PREÇO

1º (Primeiro) Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 030/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS CAMPI I e II DA CONTRATANTE.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDACTED] e do outro lado, a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.178.438/0001-52, estabelecida à Avenida Silvano Brandão, nº 1800, Bairro Horto, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31.015-015, Telefone: (31) 3596-1011 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Crisomiro Marinho de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED], domiciliado na [REDACTED] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem como objeto a **REAJUSTE DOS VALORES DE ALUGUEL, ÁGUA, ENERGIA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CUSTOS DIVERSOS, E REPACTUAÇÃO DA MÃO DE OBRA EM RAZÃO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO DAS CATEGORIAS NO ANO DE 2017**, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato nº 030/2016 e conseqüentemente a **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato original.





SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

1.1.1. Abaixo segue planilha resumo dos valores unitários reajustados - CAMPUS I e CAMPUS II

Campus I - Belo Horizonte						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$3,83	R\$7,84	328.427	R\$1.257.875,41
		Mão de Obra	R\$2,15			R\$707.088,48
		Custos diversos	R\$1,86			R\$610.874,22
Total Estimado - R\$						R\$2.575.838,11
CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$						
Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual - R\$		
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 19.701,13	Ano	R\$ 236.413,56		
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	R\$ 3.756,59	Ano	R\$ 45.079,08		
3	Água (Base de Cálculo (mês):	R\$ 4.723,75	Ano	R\$ 56.685,00		
				VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$		R\$ 338.177,64
Contrapartida sobre o almoço/janta		Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)		R\$ 1,03		
VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$						
						R\$ 2.237.660,47
VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no compras governamentais)						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (após a negociação)	Quantidade	Valor Total - R\$ (após a negociação)	
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 6,81	328.427	R\$ 2.237.660,47	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

Campus I - Belo Horizonte						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,86	R\$ 8,14	275.811	R\$ 1.064.630,46
		Mão de Obra	R\$ 2,15			R\$ 592.006,80
		Custos diversos	R\$ 2,13			R\$ 587.477,43
				Total Estimado - R\$		R\$ 2.244.114,69

CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$			
Item	Descrição	Unidade	Valor Anual - R\$
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	Contrapartida Mensal	R\$ 17.737,31
2	Energia Elétrica (Base de Cálculo (mês)	Ano	R\$ 212.847,72
3	Água (Base de Cálculo (mês):	Ano	R\$ 45.079,08
			R\$ 50.307,96
VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$			R\$ 308.234,76

Contrapartida sobre o almoço/janta Memória do Cálculo ((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado) x (valor total do aluguel / n° de almoços))		R\$ 1,12	
VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$			
			R\$ 1.935.879,93

VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL (valor a ser registrado no compragovernamentais)					
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (após a negociação)	Quantidade	Valor Total - R\$ (após a negociação)
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 7,02	275.811	R\$ 1.935.879,93



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 41 da IN 02/2008 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual Reajustado

3.1. Os valores dos serviços executados no Contrato nº 030/2016 terá o custo unitário da refeição alterado, a partir da assinatura deste 1º Termo de Apostilamento, para:

3.1.1. **R\$ 7,84 (Sete reais e oitenta e quatro centavos)** e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 6,81 (Seis reais e oitenta e um centavos)** para o Campus I.

3.1.2. **R\$ 8,14 (Oito reais e quatorze centavos)** e custo unitário após a dedução do Aluguel, Água e Energia Elétrica de **R\$ 7,02 (Sete reais e dois centavos)** para o Campus II.

CLÁUSULA QUARTA – Do Reconhecimento de Crédito

4.1. As diferenças entre os valores fixados no 1º Termo de apostilamento e os valores contratuais somam o total **R\$ 75.964,67 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)** conforme planilhas anexas. Sendo **R\$ 54.333,67 (Cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e tres reais e sessenta e sete centavos)** referente ao Campus I e **R\$ 21.631,00 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais)** referente ao Campus II.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

5.1. Todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, objeto do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 12.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 33.90.37-05.

- Nota de empenho nº **2017NE800389** e **2017NE802074**.

CLÁUSULA SEXTA – Da Quitação Recíproca

6.1. Com a assinatura deste 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 030/2016 e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes dos reajustes, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

7.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 030/2016, não alteradas expressamente por este Termo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

8.1. A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2018.


/ Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

M^a Celeste M. S. Costa
Vice-Diretora do CEFET-MG


Sr. Crisomiro Marinho de Almeida
Representante Legal
FAMILY RESTAURANTS LTDA

Testemunhas:
CONTRATANTE
Nome:
Cargo:
CPF:
Ass:

CONTRATADA
Nome:
Cargo:
CPF:
Ass:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ANEXO

PLANILHAS DE CÁLCULO DAS DIFERENÇAS

Planilha de Diferenças - CAMPUS I

Mês de Referência	Quant. De Refeições (A)	Valor Prato Proposta (B)	Valor Subtotal C = A * B	Desconto c/ Aluguel, Luz e Água (D)	Total E = C - D	Valor Prato Reajustado (F)	Valor Subtotal G = A * F	Desconto c/ Aluguel, Luz e Água Reajustado* (H)	Total Repactuado I = G - H	Diferença J = I - E
Janeiro/17	10853	R\$ 7,82	R\$ 84.870,46	R\$ 28.560,12	R\$ 56.310,34	R\$ 7,92	R\$ 85.955,76	R\$ 28.560,12	R\$ 57.395,64	R\$ 1.085,30
Fevereiro/17	17163	R\$ 7,82	R\$ 134.214,66	R\$ 28.560,12	R\$ 105.654,54	R\$ 7,92	R\$ 135.930,96	R\$ 28.560,12	R\$ 107.370,84	R\$ 1.716,30
Março/17	39157	R\$ 7,82	R\$ 306.207,74	R\$ 28.560,12	R\$ 277.647,62	R\$ 7,92	R\$ 310.123,44	R\$ 28.560,12	R\$ 281.563,32	R\$ 3.915,70
Abril/17	31708	R\$ 7,82	R\$ 247.956,56	R\$ 28.560,12	R\$ 219.396,44	R\$ 7,92	R\$ 251.127,36	R\$ 28.560,12	R\$ 222.567,24	R\$ 3.170,80
Maió/17	42395	R\$ 7,82	R\$ 331.528,90	R\$ 28.560,12	R\$ 302.968,78	R\$ 7,92	R\$ 335.768,40	R\$ 28.560,12	R\$ 307.208,28	R\$ 4.239,50
Junho/17	35094	R\$ 7,82	R\$ 274.435,08	R\$ 28.560,12	R\$ 245.874,96	R\$ 7,92	R\$ 277.944,48	R\$ 28.560,12	R\$ 249.384,36	R\$ 3.509,40
Julho/17	16474	R\$ 7,82	R\$ 128.826,68	R\$ 28.560,12	R\$ 100.266,56	R\$ 8,08	R\$ 133.109,92	R\$ 28.560,12	R\$ 104.549,80	R\$ 4.283,24
Agosto/17	38923	R\$ 7,82	R\$ 304.377,86	R\$ 28.560,12	R\$ 275.817,74	R\$ 8,08	R\$ 314.497,84	R\$ 28.560,12	R\$ 285.937,72	R\$ 10.119,98
Setembro/17	36361	R\$ 7,82	R\$ 284.343,02	R\$ 28.560,12	R\$ 255.782,90	R\$ 8,08	R\$ 293.796,88	R\$ 28.560,12	R\$ 265.236,76	R\$ 9.453,86
Outubro/17	36926	R\$ 7,82	R\$ 288.761,32	R\$ 28.560,12	R\$ 260.201,20	R\$ 8,08	R\$ 298.362,08	R\$ 28.181,47	R\$ 270.180,61	R\$ 9.979,41
Novembro/17	31938	R\$ 7,82	R\$ 249.755,16	R\$ 28.560,12	R\$ 221.195,04	R\$ 7,84	R\$ 250.393,92	R\$ 28.181,47	R\$ 222.212,45	R\$ 1.017,41
Dezembro/17	10159	R\$ 7,82	R\$ 79.443,38	R\$ 28.560,12	R\$ 50.883,26	R\$ 7,84	R\$ 79.646,56	R\$ 28.181,47	R\$ 51.465,09	R\$ 581,83
Janeiro/18	4079	R\$ 7,82	R\$ 31.897,78	R\$ 28.560,12	R\$ 3.337,66	R\$ 7,84	R\$ 31.979,36	R\$ 28.181,47	R\$ 3.797,89	R\$ 460,23
Fevereiro/18	21103	R\$ 7,82	R\$ 165.025,46	R\$ 28.560,12	R\$ 136.465,34	R\$ 7,84	R\$ 165.447,52	R\$ 28.181,47	R\$ 137.266,05	R\$ 800,71
Total					R\$ 2.511.802,38				R\$ 2.566.136,05	R\$ 54.333,67



[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Planilha de Diferenças - CAMPUS II

Mês de Referência	Quant. De Refeições (A)	Valor Prato Proposta (B)	Valor Subtotal C = A * B	Desconto c/ Aluguel, Luz e Água (D)	Total Faturado E = C - D	Valor Prato Realizado (F)	Valor Subtotal G = A * F	Desconto c/ Aluguel, Luz e Água Reajustado* (H)	Total Reajustado I = G - H	Diferença J = I - E
Janeiro/17	3099	R\$ 8,32	R\$ 25.783,68	R\$ 25.597,11	R\$ 186,57	R\$ 8,42	R\$ 26.093,58	R\$ 25.597,11	R\$ 496,47	R\$ 309,90
Fevereiro/17	9808	R\$ 8,32	R\$ 81.602,56	R\$ 25.597,11	R\$ 56.005,45	R\$ 8,42	R\$ 82.583,36	R\$ 25.597,11	R\$ 56.986,25	R\$ 980,80
Março/17	32102	R\$ 8,32	R\$ 267.088,64	R\$ 25.597,11	R\$ 241.491,53	R\$ 8,42	R\$ 270.298,84	R\$ 25.597,11	R\$ 244.701,73	R\$ 3.210,20
Abril/17	27448	R\$ 8,32	R\$ 228.367,36	R\$ 25.597,11	R\$ 202.770,25	R\$ 8,42	R\$ 231.112,16	R\$ 25.597,11	R\$ 205.515,05	R\$ 2.744,80
Maior/17	37850	R\$ 8,32	R\$ 314.912,00	R\$ 25.597,11	R\$ 289.314,89	R\$ 8,42	R\$ 318.697,00	R\$ 25.597,11	R\$ 293.099,89	R\$ 3.785,00
Junho/17	30679	R\$ 8,32	R\$ 255.249,28	R\$ 25.597,11	R\$ 229.652,17	R\$ 8,42	R\$ 258.317,18	R\$ 25.597,11	R\$ 232.720,07	R\$ 3.067,90
Julho/17	10020	R\$ 8,32	R\$ 83.366,40	R\$ 25.597,11	R\$ 57.769,29	R\$ 8,49	R\$ 85.069,80	R\$ 25.597,11	R\$ 59.472,69	R\$ 1.703,40
Agosto/17	34300	R\$ 8,32	R\$ 285.376,00	R\$ 25.597,11	R\$ 259.778,89	R\$ 8,49	R\$ 291.207,00	R\$ 25.597,11	R\$ 265.609,89	R\$ 5.831,00
Setembro/17	32468	R\$ 8,32	R\$ 270.133,76	R\$ 25.597,11	R\$ 244.536,65	R\$ 8,49	R\$ 275.653,32	R\$ 25.597,11	R\$ 250.056,21	R\$ 5.519,56
Outubro/17	31072	R\$ 8,32	R\$ 258.519,04	R\$ 25.597,11	R\$ 232.921,93	R\$ 8,49	R\$ 263.801,28	R\$ 25.686,23	R\$ 238.115,05	R\$ 5.193,12
Novembro/17	29579	R\$ 8,32	R\$ 246.097,28	R\$ 25.597,11	R\$ 220.500,17	R\$ 8,14	R\$ 240.667,23	R\$ 25.686,23	R\$ 214.981,00	-R\$ 5.519,17
Dezembro/17	9035	R\$ 8,32	R\$ 75.171,20	R\$ 25.597,11	R\$ 49.574,09	R\$ 8,14	R\$ 73.512,57	R\$ 25.686,23	R\$ 47.826,34	-R\$ 1.747,75
Janeiro/18	3057	R\$ 8,32	R\$ 25.434,24	R\$ 25.597,11	-R\$ 162,87	R\$ 8,14	R\$ 24.873,04	R\$ 25.686,23	-R\$ 813,19	-R\$ 650,32
Fevereiro/18	14753	R\$ 8,32	R\$ 122.744,96	R\$ 25.597,11	R\$ 97.147,85	R\$ 8,14	R\$ 120.036,63	R\$ 25.686,23	R\$ 94.350,40	-R\$ 2.797,45
Total					R\$ 2.181.486,86				R\$ 2.203.117,86	R\$ 21.631,00

Prof. Flávio Antônio dos Santos
DIRETOR-GERAL DO CEFET-MG

St. Crisomiro Marinho de Almeida
Representante Legal
FAMILY RESTAURANTS LTDA